LEI MUNICIPAL Nº. 1.359/2017, de 04 de agosto de 2017.

Denomina Unidade de Saúde da Família, localizada na Vila de Barra do Chata, 1º Distrito deste Município (Zona Rural), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGRESTINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53, da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que o Poder Legislativo Aprovou e Eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominada a Unidade de Saúde da Família, localizada na Vila de barra do Chata, 1º Distrito deste Município (Zona Rural), de **UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA HEROTILDES CARNEIRO DO NASCIMENTO**, pertencente ao Município de Agrestina, Estado de Pernambuco.

Art. 2º- Fica o Chefe do Poder Municipal de Agrestina, Pernambuco, autorizado a mandar confeccionar e colocar a placa alusiva à denominação a que se refere o Art. 1º desta Lei e consequentemente a utilizar os recursos financeiros orçamentários ao cumprimento desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal Prefeito Sinval Ribeiro de Melo.
Gabinete do Prefeito, em 04 de agosto de 2017.

Thiago Lucena Nunes
Prefeito Municipal

Esta Lei foi originada do **Projeto de Lei nº. 016/2017** de 14 de julho de 2017.
Autoria do **Vereador José Givaldo Leite**

CÂMARA DE VEREADORES
RECEBIDO
EM 23/08/2017
Maria José M. Bezerra
Sec. Administrativo
Mat. 002
AGRESTINA-PE

LEI MUNICIPAL Nº 1.359, DE 04 DE AGOSTO DE 2017.

PUBLICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que o Poder Legislativo Aprovou e Eu Sanciono e Público no Quadro de Publicação desta Prefeitura, a Lei Municipal nº. 1.359 de 04 de agosto de 2017, que **Denomina Unidade de Saúde da Família, localizada na Vila de Barra do Chata, 1º Distrito deste Município (Zona Rural), e dá outras providências.**

Palácio Municipal Prefeito Sinval Ribeiro de Melo.
Gabinete do Prefeito, em 04 de agosto de 2017.

Thiago Lucena Nunes
Prefeito Municipal

CÂMARA DE VEREADORES
RECEBIDO
Em 23/08/2017
Maria José Moreira
Sec. Administrativo
Mat. 002
AGRESTINA-PE

Agrestina, 17 de agosto de 2017.

Protocolo Central
Câmara Municipal de Agrestina
23/08/2017 nº 532
Maria José Martins B. Santos

Oficio GP nº.353/2017

Ref. Lei Municipal.
Assunto: Encaminha Lei Municipal nº. 1.359 de 04 de agosto de 2017.

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

O Prefeito do Município de Agrestina, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53º da Lei Orgânica Municipal, faz saber que sancionou a Lei Municipal nº. 1.359/2017 de 04 de agosto de 2017, que **Denomina Unidade de Saúde da Família, localizada na Vila de Barra do Chata, 1º Distrito deste Município (Zona Rural), e dá outras providências.**

Considerando que a citada Lei foi sancionada no prazo legal, encaminho para ciência e arquivamento no ementário do Poder Legislativo.

Aproveito a oportunidade renovo votos de estima e consideração, colocando-nos ao inteiro dispor para quaisquer outros esclarecimentos.

Atenciosamente,

Thiago Lucena Nunes
Prefeito

PREFEITURA DE AGRESTINA
PROCESSO:2017/8 / 1605
DATA:23/08/2017HORA:11:52:57
ASSUNTO:2 Oficio
SUB:2 Enviado
REQ:GABINETE DO PREFEITO

Ilmo. Senhor
Adilson Tavares das Neves
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.
Agrestina – PE

CÂMARA DE VEREADORES
RECEBIDO
Em 23/08/2017
Maria José Martins B. Santos
Sec. Administrativo
Mat. 002
AGRESTINA-PE